



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 273/2020 DE 10 DE JULHO DE 2020

84.263.862/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará

Dispõe sobre Nova Redação do “caput” do Art. 21, alíneas e supressão do Parágrafo Único do Art. 21, da Lei Municipal Nº 210/2014 de 30 de Outubro de 2014 que Dispõe sobre a Disciplina e a Organização do Sistema de Ensino do Município de Nova Esperança do Piriá - Pará e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Esperança do Piriá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 21 da Lei Municipal Nº 210/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21- O Conselho Municipal de Educação terá uma composição de 09 (nove) membros, sendo:

- a) Secretário (a) Municipal de Educação como membro nato;
- b) 01 (um) membro indicado pelo executivo municipal, sendo educador (a) que tenha experiência e conhecimento na área educacional e que seja servidor (a) efetivo;
- c) 02 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo educadores que tenham experiência e conhecimento na área educacional do quadro de servidores efetivos;
- d) 01 (um) membro representante do conselho de acompanhamento e controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB);
- e) 04 (quatro) membros eleitos como representantes das seguintes categorias:
 - 01 (um) representante da categoria de professores (Educação Infantil e Ensino Fundamental);
 - 01 (um) representante de gestores das instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino;
 - 01 (um) representante da categoria de Coordenadores Pedagógicos de escolas do Sistema Municipal de Ensino
 - 01 (um) representante da categoria do Ensino Médio.

Parágrafo Único - Suprimido

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação inserida à Lei Municipal Nº. 210/2014 de 30 de Outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Piriá/Pa, 10 de Julho de 2020.

ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Av. São Pedro, 752 Centro – Nova Esperança do Piriá – Pa. CEP 68618-000
CNPJ nº 84.263.862/0001-05 Fone (91) 3817-1467

PREF. MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05
SANCIONADO EM: 10/07/2020
PUBLICADO EM: 10/07/2020
POR: Antonio Valcirle Holanda de Souza
Antonio Valcirle Holanda de Souza
Sec. de Administração e Finanças
Doc. nº 069/2018-GAB